

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2.023

O **Prefeito Municipal de Juruena**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA para Discussão da Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Exercício de 2024**, no seguinte local, data e horário:

Local: **Auditório da Câmara Municipal de Vereadores**

Data: **14 de Abril de 2023**

Horário: **14h00min**

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem da referida Audiência Pública.

Juruena-MT, 30 de Março de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena/MT

DECRETO MUNICIPAL N° 3274, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

“DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR. ARNALDO SEBASTIÃO ROCHA FILHO.”

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso V do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade Juruense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar;

DECRETA

ART. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do senhor **ARNALDO SEBASTIÃO ROCHA FILHO**.

ART. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

ART. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Juruena-MT, 30 de Março de 2023.

MANOEL GONTIJO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Juruena

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO 2024.**

O Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, Sr. Moises Dos Santos, no uso de suas atribuições legais, em especial com o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., torna público por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação eletrônicos, o CONVITE para a população do Município de Juscimeira, de forma especial a sociedade civil organizada, para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de Apresentar e Prestar esclarecimentos sobre o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Juscimeira – End.: Av. Joaquim Miguel dos Santos, nº: 210, Bairro: CAJUS – Juscimeira/MT CEP: 78810-000.

Data: 11 de Abril de 2023 (Terça-Feira).

Horário: 14:00 Hr.

Juscimeira - MT, 30 de março de 2023.

MOISES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ATA N° 003/2023**ATA**

Ata nº. 003/2023

Ref.: Portaria nº. 011/2023

Aos 15 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 09h30, nas dependências da secretaria de administração, na sede da Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, com endereço declinado no rodapé desta ata, presentes as servidoras Cássia Claudino Soares Marques, Matrícula nº. 391-1; Janaina Paula Ferreira Chaves, Matrícula nº. 1468-1; e, Diva Maria Santos Trindade, Matrícula nº. 32-1, respectivamente presidenta, secretária e membra da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria nº 011, de 12 de janeiro de 2023, publicada no Portal Transparência do sítio eletrônico da Prefeitura de Juscimeira na mesma data e publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (D.O.M) na edição nº. 4.155 em 19/01/2023 (modificada pela Portaria nº. 031, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Portal Transparência na mesma data de edição e no D.O.M em 27/01/2023, na edição nº. 4.161), que apura a existência de cumulação indevida, por partes de servidores públicos municipais, de proventos de aposentadoria com vencimentos de cargo público. Presentes suas membras, a Presidenta deu início aos trabalhos para deliberação, com o objetivo de apuração dos recursos apresentados, considerando o final do prazo para apresentação de defesa por parte dos(as) servidores(as) indiciados.

Aberta a sessão, foram constatados os seguintes fatos e determinadas as seguintes providências:

a) Conforme deliberação da última sessão, traduzida na ata nº. 002/2023 (06 de fevereiro de 2023), a Comissão constatou um total de 30 (trinta) servidores em situação de acumulação indevida de proventos de aposentadoria com os vencimentos do cargo público. Diante deste fato, considerando a quantidade de servidores envolvidos, foi definido instauração de um procedimento administrativo para cada servidor, por motivos de conveniência, organização e melhor fluidez nos trabalhos. b) No interstício entre a última sessão da comissão e a presente, a Presidenta registra encaminhamento do seguintes Ofícios: i) Ofício nº. 004, 005, 006, 007, 008/2023/CPA/PMJ, em 08 de fevereiro de 2023, respectivamente aos Secretários(as) de: Administração, Educação, Infraestrutura, Saúde, e de Saneamento e Abastecimento de Água e Esgoto, para auxílio quanto ao encaminhamento das notificações aos diversos servidores listados. A esse respeito, registrou devolutiva das secretarias: Infraestrutura, através do Ofício nº. 004/2023/GP/PMJ; Educação, Ofício nº. 25/2023/SME. Registra ainda que todos os servidores listados foram devidamente notificados, em que pese ausência de resposta formal das demais secretarias. ii) Ofício nº. 010/2023/CPA/PMJ, de 27 de fevereiro de 2023, destinado ao Prefeito com solicitação de prorrogação de prazo, por igual período, para que a comissão possa finalizar os trabalhos. Em suma, registra a motivação do pedido considerando a quantidade de servidores envolvidos e conseqüentemente o volume de trabalho e documentos para analisar e expedir. O pedido foi fundamentado de acordo com o artigo 177, da Lei Municipal nº. 199/1991. Quanto ao fato, registra que o pedido foi atendido pelo Prefeito, traduzido na publicação da **PORTARIA N° 102, DE 10 DE MARÇO DE 2023**, a qual prorrogou o prazo até o dia 10 de maio de 2023; c) Na ordem do dia, de posse de todas as contrafés das notificações encaminhadas, a Comissão certificou que todos os 30 (trinta) servidores foram devidamente notificados. A esse respeito: 1) A Presidenta registrou que a servidora Rose-